

CONSTITUINTE

**A reforma da
Justiça: um tribunal
constitucional e
um Superior Federal.**

A Comissão Provisória de Estudos Constitucionais vai debater amanhã um projeto para a mudança das atribuições do Supremo Tribunal Federal, que o transformaria, basicamente, em um tribunal constitucional, sendo criado um novo tribunal, o Superior de Justiça.

Ao falar com exclusividade para o *Jornal da Tarde* e *O Estado* sobre o projeto, o procurador-geral da República, José Paulo Sepúlveda Pertence, disse que o comitê do grupo presidido por Afonso Arinos que examinou a modernização do Judiciário brasileiro reconheceu, com sua proposta, "a necessidade de se compatibilizar o Supremo Tribunal Federal como uma corte constitucional, na condição de um tribunal mais alto, com a inconformidade nacional em relação ao estreitamento do recurso extraordinário".

"O Supremo Tribunal Federal não pode ser, pela delicada função que joga no equilíbrio dos poderes, um tribunal grande. Por isso, é impossível resolver-se o problema do acúmulo desumano de serviço do Supremo Tribunal pelo aumento significativo dos seus membros", acrescentou o procurador-geral.

Segundo Pertence, o tribunal superior de justiça "funcionaria no julgamento de recursos extraordinários que não envolvessem matéria constitucional, e para o Supremo Tribunal seguiria diretamente o recurso extraordinário da decisão de quaisquer outros tribunais que envolvesse problemas constitucionais".

"E mais, e isso é importante frisar: das decisões do Tribunal Superior de Justiça, independente de haver matéria constitucional, caberia recurso extraordinário para o Supremo, quando o próprio Supremo Tribunal entendesse que a matéria fosse de alta relevância", observou o conselheiro da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais.

Para Pertence, aprovada pela Constituinte a proposta da Comissão, "o Supremo Tribunal Federal teria mantida toda sua competência atual, passando a examinar os recursos extraordinários sujeitos a arguições relevantes, mas sem retirar do Supremo a possibilidade de julgar o recurso que não fosse constitucional, quando ele julgasse relevante".

Serviço Público

"A Comissão Provisória de Estudos Constitucionais pretende moralizar o serviço público e ainda impedir que ocorram os 'trens da Alegria', como os que a imprensa denunciou no Senado", disse o jurista Miguel Reale, ao falar sobre as propostas aprovadas na reunião plenária, ontem, no hotel Glória.

Os servidores públicos, por exemplo, não poderão ter vencimentos ou proventos acima dos fixados por lei complementar, de acordo com proposta da Comissão, e ninguém poderá ser admitido sem concurso pela União, na administração direta ou indireta. Após dois anos, o servidor admitido por concurso poderá ter estabilidade, se a Constituinte endossar tal proposta.

Outro projeto da Comissão equiparou os servidores civis aos militares, para fins de salário, gratificações ou outras vantagens. Atualmente, o oficial com mais de 30 anos de serviço é aposentado com proventos do posto seguinte.

No final de sua reunião de ontem, a Comissão examinou a proposta do professor José Afonso da Silva, para a extinção do Senado, classificando-o de "reacionário". O relator, Miguel Reale Jr., não apoiou o projeto e disse que "o Senado contribui para o equilíbrio do Legislativo e não é uma instituição reacionária, sendo representativa, pois a eleição de senador é majoritária".

ANC 88
Pasta Jul/Ago 86
092